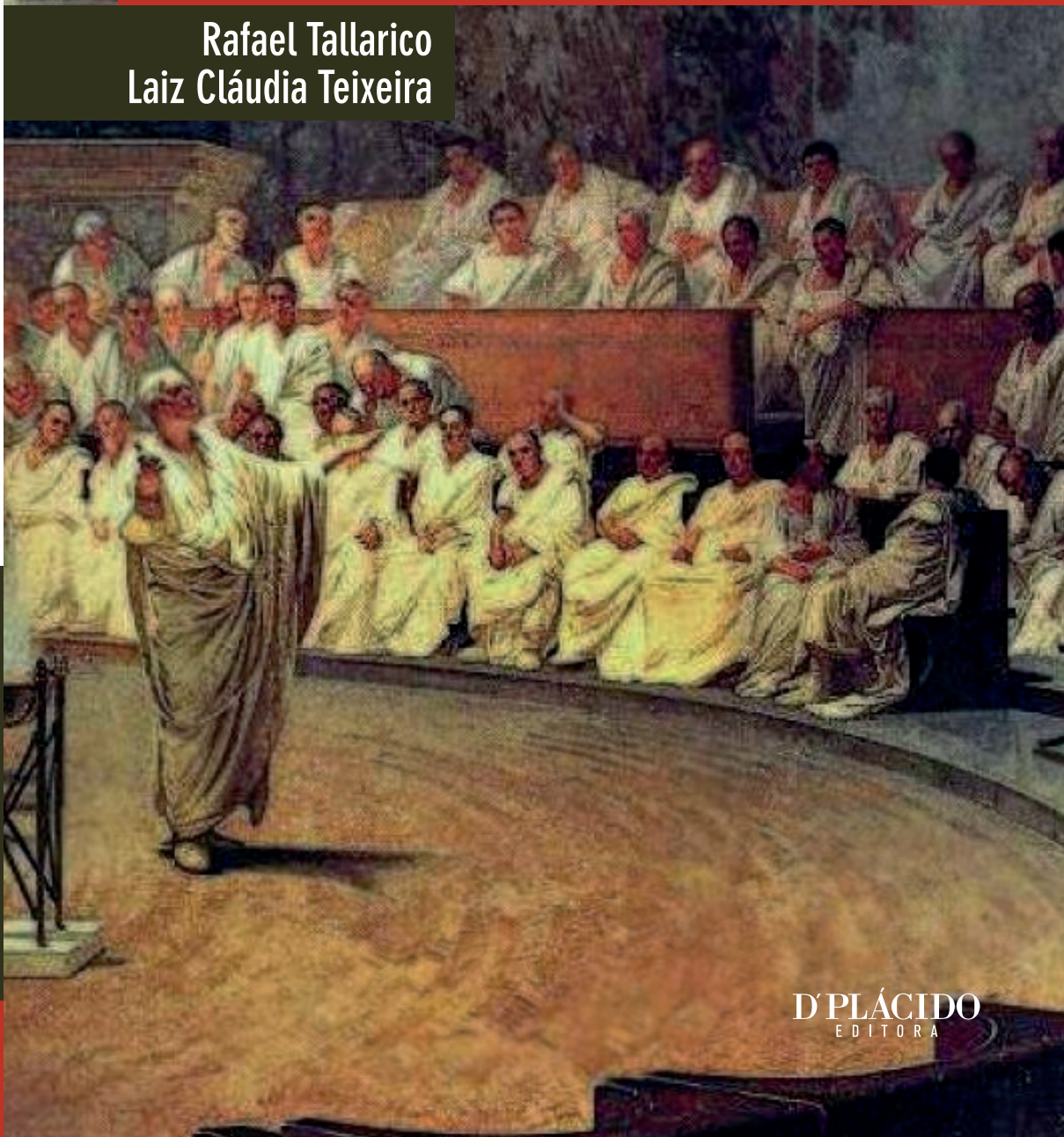


# EDUCAÇÃO E CIDADANIA: Evolução Histórica e Paradigmas Contemporâneos

Rafael Tallarico  
Laiz Cláudia Teixeira



D'PLÁCIDO  
EDITORA



# Educação e Cidadania: Evolução Histórica e Paradigmas Contemporâneos

Rafael Tallarico  
Laiz Cláudia Teixeira



Copyright © 2014, D' Plácido Editora.  
Copyright © 2014, Os autores.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Produtor Editorial**  
*Tales Leon de Marco*

**Capa**  
*Tales Leon de Marco*

**Diagramação**  
*Danilo Jorge da Silva*

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D' Plácido Editora.



**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843 , Savassi  
Belo Horizonte - MG  
Tel.: 3261 2801  
CEP 30140-002

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

Educação e Cidadania: Evolução Histórica e Paradigmas Contemporâneos.  
Rafael Tallarico; Laiz Cláudia Teixeira -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2014.

Bibliografia  
ISBN: 978-85-67020-30-3

1. História da Educação 2. Direito Civil 3. Direito I. Direito II. História da Educação III. Título.

CDU900:37

CDD 342.1

*“Só merece a liberdade e a vida aquele que a cada dia sabe ganhá-las”.*

Ihering.



Esta obra é dedica ao Uno Deus, que Era, que É e que Há de Vir.

Dedicamos também aos queridos pais e familiares.

Faço uma homenagem ao Dr. José Nascentes Coelho (*in memorian*),  
varão hábil e eloqüente, pela exemplar prudência no agir

Fazemos uma homenagem à Dra Wilba Lúcia Maia Bernardes,  
professora da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,  
pelo exemplo acadêmico e didático.

Homenageamos o Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca,  
professor da Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas  
Gerais, pelo pragmatismo científico e profissional.

Homenageamos, também, o Dr. Arthur José de Almeida Diniz,  
professor da Pós-Graduação da Universidade Federal de  
Minas Gerais, pela amizade incondicional.

Registramos nossas homenagens ao professor Luiz Claudio Teixeira  
Souza que, por seu esmero e amor pela Educação, provou que a  
verdadeira liberdade advém da plenitude do saber.

À professora Sônia Aparecida Barcelos Maciel: uma verdadeira entrega  
pela Educação, constituindo-se em exemplo a ser seguido.





# Lista de abreviaturas e siglas

UNE: União Nacional dos Estudantes.

Ande: Associação Nacional de Educação.

Andes: Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior.

Anpae: Associação Nacional de Profissionais de Administração da Educação.

Anped: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.

CPB: Confederação de Professores do Brasil.

Cedes: Centro de Estudos Educação e Sociedade.

CGT: Central Geral dos Trabalhadores

CUT: Central Única dos Trabalhadores

Fasubra: Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras.

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil.

SBPC: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

SEAF: Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas.

UBES: União Brasileira de Estudantes Secundaristas.

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Ciep: Centros Integrados de Educação Pública.

AI: Ato Institucional.

UnB: Universidade de Brasília.

# Sumário

<b>1. Introdução</b> .....	<b>15</b>
<b>2. Educação: Definição</b> .....	<b>19</b>
<b>3. Educação: Surgimento e Evolução Histórica no Brasil</b> .....	<b>29</b>
3.1 Brasil colônia.....	29
3.1.1 A contribuição dos jesuítas.....	29
3.1.2 As primeiras escolas de ler e escrever.....	30
3.1.3 O ensino de nível secundário e superior.....	31
3.1.4 A saída compulsória dos jesuítas.....	31
3.2 Brasil imperial: os bons tempos da elite.....	33
3.2.1 A educação no contexto da independência.....	33
3.2.2 O ensino de nível primário.....	35
3.2.3 A educação técnico-profissional e o curso normal.....	35
3.2.4 A educação secundária e superior.....	36
3.3 A primeira República: salvação ou decepção?.....	37
3.4 A revolução de 30: o que foi transformado?.....	39
3.5 Estado Novo: o poder emana do chefe.....	41
3.5.1 O golpe do Estado Novo.....	41
3.5.2 O posto da educação no Estado Novo.....	42
3.6 A República do povo: fase de reconstrução.....	43
3.6.1 A atuação popular direta em prol da educação.....	44
3.6.2 Paulo Freire: a elaboração do método de alfabetizar.....	45

3.7 A Educação no Período de Segurança Nacional.....	45
3.7.2 Reestruturando o ensino superior.....	46
3.7.3 A reestruturação do ensino de 1º e 2º grau.....	47
3.8 É chegada a hora de mudanças.....	48
3.8.1 A educação no contexto da nova Constituição.....	51
3.8.2 O novo texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.....	54
3.8.3 A escola de tempo integral.....	55
3.8.4 O que deve ser feito?.....	56
3.8.5 A formação/capacitação do mestre.....	59
3.9 Anísio Teixeira: uma entrega pela educação.....	63
3.10 Regulamentação constitucional da educação.....	66
3.11 Princípios.....	69
<b>4. Liberdade: Abordagem Filosófica.....</b>	<b>75</b>
4.1 Liberdade e seu fundamento em Hegel.....	75
4.2 O Estado ético clássico e sua cisão: a subjetividade.....	77
4.3 Hegel: liberdade objetiva (a ordem).....	80
4.4 O Estado da razão.....	82
4.5 Estado racional e Estado constitucional.....	83
4.6 O Estado racional e o indivíduo.....	84
4.7 O Estado democrático e o Estado racional.....	86
4.8 Liberdade e seu fundamento em Kant.....	88
<b>5. O Ensino Superior no Brasil como Promovente da Liberdade de Expressão.....</b>	<b>93</b>
5.1 Das instituições de ensino superior.....	93
5.1.1 Das universidades.....	93
5.1.2 Dos centros universitários.....	94
5.1.3 Das faculdades.....	94
5.2 Liberdade de expressão: conceito.....	95
5.2.1 Evolução histórica e jurídica do direito de liberdade de expressão no Brasil.....	95
5.3 Liberdade de opinião.....	97
5.4 Liberdade de comunicação.....	98

5.5 Liberdade de manifestação do pensamento.....	99
5.6 A conexão da liberdade de expressão, intelectual, artística e científica com outros direitos.....	100
5.7 Da escusa de consciência.....	102
5.8 A relação da liberdade de expressão coletiva com direitos coletivos.....	103
5.9 O direito à informação e sua pertinência na liberdade de expressão.....	103
5.10 Democracia: efetivação da liberdade.....	104
<b>6. Considerações Finais.....</b>	<b>107</b>
<b>7. Referências.....</b>	<b>113</b>



# Introdução

1

A formação do homem como ser capaz de desenvolver e atender suas próprias necessidades, bem como as do meio em que vive, é uma preocupação desde os tempos mais remotos, haja visto o período da Antiguidade Clássica, onde é possível vislumbrar a dedicação e atenção da literatura para com a atuação da pedagogia.

A presente obra promove uma captação do ensino sob um prisma filosófico, além de sua evolução histórica no Brasil, do mesmo modo que traça uma abordagem da evolução do direito de liberdade de expressão, evolução esta que nasce no Brasil ainda nos tempos do Império, sendo objeto da Constituição do ano de 1824. Contudo, no Estado Novo, o princípio da liberdade de expressão, outrora garantido constitucionalmente, foi “oportunamente” substituído pela censura. O direito da liberdade de manifestação do pensamento somente em 1946 voltou a ser constitucionalmente assegurado. Porém, novamente, tão logo Getúlio Vargas retomou o posto de presidente, procedeu à imediata edição da lei da imprensa (Lei n.º 2.083 do ano de 1953), a qual dispunha, por óbvio, das possíveis condutas típicas, ilícitas e culpáveis atinentes à imprensa.

Em 1967, o texto constitucional imposto pelo governo militar não extirpou o princípio da liberdade de expressão, mas regulamentou seu exercício, o qual era totalmente vinculado aos moldes por eles entendidos como de ordem pública e de bons hábitos. Ademais, se atribuía à manifestação do pensamento, como direito individual, mesmo estando sujeita a penalidades jurídicas na hipótese de ser utilizada como mecanismo de oposição ao governo.

Promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a liberdade de manifestação foi remodelada, oportunidade em que passa a contar com uma ampliação dos direitos e garantias do indivíduo. O fundamento e a existência de uma sociedade democrática estão condicionados à liberdade do homem, precipuamente a de expressão, constituída da maneira que for.

Não há dúvidas que esse se trata de um direito fundamental, personalíssimo e devido a todas as pessoas, indistintamente.

No bojo do texto constitucional, encontra-se a liberdade de expressão consagrada como um direito fundamental. Tal direito previsto no capítulo dos Direitos e Garantias fundamentais, assume seu papel, em tese, e na prática, como um termômetro de suma importância para a sobrevivência do Estado Democrático de Direito. Se a liberdade de expressão é restringida em um Estado, este estará caminhando para a seara do autoritarismo.

A liberdade de expressão ainda assume um papel decisivo no que pertine ao controle das atividades de governo, bem como do próprio exercício de poder. Por sua vez, a educação consiste no instrumento para efetivação dessa liberdade, uma vez que, antes mesmo do homem exercer um direito, ele necessita ter conhecimento do mesmo. É a educação que capacita um indivíduo; torna-o consciencioso e crítico para participar da vida pública de seu Estado. Somente dessa forma ele saberá o que expressar e para quem o faz.

Um Estado constrói sua história à medida que busca e alcança seus direitos. A evolução histórica é interpretada pelos indivíduos de maneiras distintas. Alguns pensam que a história, no geral, é subdividida em várias fases, porém uma não se comunica com a outra, de modo que o que se viveu em determinada época não contribuirá (seja para o progresso ou não) em um dado período superveniente. Todavia, outros defendem que tais fases se relacionam em plena dialética, sob o argumento de que tudo deve ter um argumento e um contra-argumento, caso contrário, estar-se-ia inerte no tempo.

Hegel constrói sua Filosofia a partir do desejo de reconstruir um ideal outrora solidificado na Grécia Antiga, qual seja, o anseio, a busca da liberdade. Liberdade em um contexto amplo, distintamente do que se tem conhecimento hodiernamente (privada ou subjetiva), ou seja, uma liberdade que alçasse voos para além dos limites impostos pela própria vida. Desse modo, contrariamente ao que era ofertado ao filósofo àquele tempo, oportunidade em que se fazia presente uma grande divergência entre vários setores sociais (governantes x governados, homens x Deus e Política x Religião), Hegel, bem como seus contemporâneos, vislumbravam na Grécia Antiga o protótipo que permitiria a viabilidade da harmonia e da identidade entre esses pontos controvertidos. Logo, liberdade era a significação de uma vida perfeita, ou, ainda, a instituição de uma nova juventude que havia se perdido da civilização ocidental.

Seria impossível pensar no princípio democrático ou discorrer sobre ele sem considerar a liberdade de expressão como um de seus elementos. Sendo assim, o desencontro e direito de opiniões não podem ser cerceados, a fim de que a verdadeira democracia se efetive.

A liberdade de expressão apresenta-se como uma necessidade congênita do homem. Os escritos da história da humanidade demonstram que

o ser humano sempre se valeu de tal instrumento, a fim de se proteger das deliberações do poder dominante.

Uma vez restringida a liberdade de manifestação do pensamento (devido-se, nesta hipótese, atentar não só no âmbito de vedação por parte de força governamental, mas também quando se priva homens do devido preparo educacional), os reflexos dessa ação alçarão voos para além do seu singular detentor. No momento em que se tolhe uma garantia como essa, toda a coletividade também foi cerceada de algo, uma vez que foi extinta uma fonte de informação; tanto indivíduo como sociedade foram privados do direito de interação.

A democracia, por si só, é uma simples utopia. Tal forma de governo somente ganha vida a partir do momento que o homem exerce seu direito de liberdade de expressão, principalmente se essa manifestação incide sobre questões pertinentes à vida social. Deve ser pautado também, em que, se tratando de democracia, isso não quer dizer que sua efetivação seja pacífica. Antes, o contrário: pela presente participação de todos, sempre haverá divergências, visto que, em regra, cada ser humano possui o seu entendimento.

A presente obra caminha no sentido de demonstrar, ou até mesmo comprovar, a interdependência de educação e liberdade. Aquela como mecanismo eficaz para a efetivação dessa. Neste sentido, utilizam-se diversos fundamentos filosóficos, como, por exemplo, as propostas de Kant, o qual propõe um estudo da razão, vez que a liberdade é abordada nesse contexto. A razão é traduzida por Kant como o conhecimento do indivíduo acerca das regras morais em vigor. Contudo, esse fato da razão somente será possível a partir da existência da liberdade, a qual, exclusivamente, será reconhecida com uma percepção intelectual, o que significa dizer: conhecimento.





O primeiro desafio do homem, na História, foi dominar a natureza para atender às suas necessidades básicas, individuais e coletivas. A escassez, ou limitação de recursos, face às quase infinitas necessidades humanas, exigiu o aprimoramento de técnicas de produção e especialização do trabalho.

O desenvolvimento do intelecto humano se tornou imperativo para melhoria da condição humana. A mola mestra para se atingir este fim é a Educação.

Platão, na Antiguidade Clássica- Grega, ressalta a importância da Educação para a formação dos cidadãos da polis, em especial do Guardião da Constituição, que tudo governa e a quem todos representa.

O homem justo é aquele que caminha segundo as virtudes, principalmente a Justiça, e o homem injusto é o que se deixa comandar pelos vícios. Platão indica o caminho para se extirpar os vícios: a Educação.

A Educação, desde o surgimento do Ocidente, nas margens do Egeu, é a amálgama para se fazer cidadãos, conscientes da sua liberdade individual e dos outros, em si e para si.

Somente sou livre se o outro também o é. A busca de conhecimento importa no aprimoramento individual, que acaba por favorecer a coletividade. Novas "mentalidades" devem ser oportunizadas para a evolução do conceito de liberdade.

Esta é uma obra que busca resgatar filosoficamente o papel da Educação para a formação de cidadãos, principalmente em um Estado Democrático de Direito, que busca a igualdade formal de todos, o que pressupõe, no mínimo, o conhecimento de cada um de seus Deveres e Direitos perante o Ordenamento Jurídico.

Conceitos como História, Razão, Educação, Cidadania e Liberdade se entrelaçam nesta obra para formarem a síntese atual da condição humana.

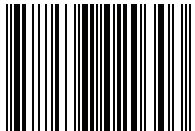
**EIXOS TEMÁTICOS: Educação: Definição // Educação: Surgimento e Evolução Histórica no Brasil sob um Enfoque Jurídico-Filosófico // Liberdade: Abordagem Filosófica // O Ensino Superior no Brasil como Promovente da Liberdade de Expressão: Democracia Efetivada.**



**D'PLÁCIDO**  
EDITORA

[www.livrariadplacido.com.br](http://www.livrariadplacido.com.br)

ISBN 978-85-67020-30-3



9 788567 102030 3